



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

## EDITAL PROGRAMA PIBIC-CNPq e PIBITI NOVOS PROJETOS E RENOVAÇÃO DE PROJETOS QUOTA 2015/2016 –

A Coordenação do Comitê Institucional, na PUC-SP, informa que estão abertas as **inscrições de pedidos de novos projetos e de renovação de projetos** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **PIBIC-CNPq**.

### I- **INSCRIÇÃO:**

#### - **LOCAL**

Expediente das Faculdades de origem do professor orientador, onde deverá ser preenchido o formulário eletrônico e entregue a documentação necessária, impreterivelmente, dentro do período abaixo estabelecido.

#### - **PERIODO**

**Início: 10 de fevereiro de 2015**

**Final: 31 de março de 2015**

#### - **VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

Agosto de 2015 a julho de 2016

#### - **DOCUMENTAÇÃO NECESSÀRIA**

- ◆ Formulário eletrônico disponibilizado no Expediente das Faculdades;
- ◆ Projeto de pesquisa de **autoria do Professor-orientador** (cada projeto deve ter apenas **01** professor doutor com no máximo **2** orientandos com bolsa, podendo incluir mais **2** orientandos sem bolsa).
- ◆ Plano de trabalho e Cronograma da pesquisa (**também para as renovações**);
- ◆ Currículo Lattes do orientador, completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- ◆ Currículo Lattes, completo, do estudante candidato à bolsa;
- ◆ Comprovante de matrícula do aluno candidato e histórico escolar de conferência atualizado, sob a responsabilidade do expediente das Faculdades (**também para as renovações**);
- ◆ No caso de **Renovação**, carta de justificativa para esta solicitação;
- ◆ Justificativa do Professor-orientador destacando a relevância do projeto e as razões para a escolha do candidato a bolsista;
- ◆ Encaminhamento do Departamento de origem do orientador;
- ◆ As pesquisas que envolvam seres humanos ou animais deverão conter:

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de <sup>1</sup> 2006, [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rn1706.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm).

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094  
<http://www.pucsp.br>, [comiteinstitucional@pucsp.br](mailto:comiteinstitucional@pucsp.br), [pibic@pucsp.br](mailto:pibic@pucsp.br), [pesquisa.ic@pucsp.br](mailto:pesquisa.ic@pucsp.br)



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

- Termo de consentimento livre e esclarecido, o qual deverá explicitar como serão contemplados os aspectos éticos.
- Protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP.
- **Para a implementação da bolsa é necessário o parecer de aprovação do Comitê;**

### II-REQUISITOS DO PROJETO

- ◆ Ser de **autoria do Professor-Orientador**, apresentar de maneira clara e resumida (ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço 1,5) com todos os itens de projetos de pesquisa acadêmicos: introdução, discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos ou problema de pesquisa ou hipóteses de trabalho, justificativas, metodologia, bibliografia, entre outros aspectos específicos da área;
- ◆ Conter **Plano de trabalho** detalhado, individualizado e diferenciado para cada candidato à bolsa;
- ◆ Conter **Cronograma de trabalho da pesquisa** para o período de 12 meses de execução,

### II- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

São requisitos para o orientador:

- ◆ Ter titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos anos;
- ◆ Ser professor da PUC-SP há pelo menos um ano e departamentalizado;
- ◆ Ter experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores;
- ◆ Ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador – conforme exigências do CNPq;
- ◆ Ser, preferencialmente:
  - Credenciado em programa de pós-graduação e/ou associado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
  - Pesquisador do CNPq ou equivalente;

São compromissos do orientador:

- ◆ Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento de sua formação científica e acadêmica, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com a prática de pesquisa;
- ◆ Observações adicionais:
  - ◆ **É vedada** a orientação de iniciação científica por doutorandos;
  - ◆ **É vedado** ao professor orientador repassar a orientação do projeto a outro professor, a não ser que ele esteja cadastrado no mesmo grupo do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

### III- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

São requisitos para o bolsista:

- ◆ Estar matriculado regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- ◆ Ter excelente rendimento acadêmico, **sem reprovação nas disciplinas do curso;**
- ◆ Não possuir vínculo empregatício (carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de 2006, [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rn1706.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm).

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094  
<http://www.pucsp.br>, [comiteinstitucional@pucsp.br](mailto:comiteinstitucional@pucsp.br), [pibic@pucsp.br](mailto:pibic@pucsp.br), [pesquisa.ic@pucsp.br](mailto:pesquisa.ic@pucsp.br)



## Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

- ◆ Não pertencer ao círculo familiar do orientador;

São compromissos assumidos pelo bolsista:

- ◆ Entregar relatórios parciais e finais nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em calendário, sem motivo justificado e deferido pelas instâncias, implicará no imediato cancelamento da bolsa, bem como a devolução de quantias já pagas pelo CNPq (conf. Resolução Normativa RN-17/2006);
- ◆ Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso anual 24º Encontro de Iniciação Científica, (conforme calendário vigente), sob a forma oral, painel e resumos;
- ◆ Não se afastar da instituição na qual desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de trabalhos de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

Observações adicionais:

- ◆ Excepcionalmente, o bolsista poderá pertencer à outra instituição de ensino, desde que em curso não existente na PUC/SP;
- ◆ **É vedado** o acúmulo de qualquer modalidade de bolsa de pesquisa PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G (aluno estrangeiro), PROPET;
- ◆ Poderão concorrer a bolsa os alunos do PROUNI e estagiários;

**V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**  
**31 de julho de 2015.**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Profa. Dra. Maria Izilda Santos de Matos  
Coordenadora do Comitê Institucional de Iniciação Científica da PUC/SP

### Observações:

- 1- A falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico e/ou o não cumprimento das exigências expostas neste edital impedirá o andamento do processo.
- 2- Em caso de recursos, o prazo limite será até 14 de agosto de 2015´.

A íntegra das Resoluções Normativas RN-017/2006 e RN-025/2005 do CNPq encontra-se disponível no site [www.pucsp.br/iniciacaocientifica](http://www.pucsp.br/iniciacaocientifica).

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de 2006, [http://www.cnpq.br/bolsas\\_auxilios/normas/rn1706.htm](http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm).

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094  
<http://www.pucsp.br>, [comiteinstitucional@pucsp.br](mailto:comiteinstitucional@pucsp.br), [pibic@pucsp.br](mailto:pibic@pucsp.br), [pesquisa.ic@pucsp.br](mailto:pesquisa.ic@pucsp.br)